



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 05000000789/10  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 037068/10  
**AUTUADO:** FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO  
**CNPJ / CPF:** 168.343.486-20  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Rio Pomba / MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 037068/10 em 14 de abril de 2010 por “efetuar o corte de 28 (vinte e oito) árvores esparsas de pequeno e médio porte, sem proteção especial, estando estas em área comum sem a devida autorização do órgão ambiental competente.”

O autuado no dia 11 de janeiro de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que o presente auto de infração foi preenchido de forma errônea e requer a improcedência das autuações.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 30 de novembro de 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 11 de janeiro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 037068/10, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.544,20 (Mil quinhentos e quarenta e quatro e vinte centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 30/01/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental MASP: 1308589-9	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>